

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.424.309-0

DATA: 05/07/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 893/2025

APROVADO EM 06/11/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VICTOR BUSSMANN – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMPO DO TENENTE

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: *Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Produção, Serviços e Turismo Rural, de Gestão em Agricultura e de Legislação Agrária e Ambiental.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.424.309-0

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstaciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstaciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 09/09/2025 para providência e retornou a este CEE/PR em 10/10/2025.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstaciado.

O protocolado foi convertido em diligência à Seed, em 09/09/2025, para providências quanto à ausência de docentes devidamente habilitados para o referido curso, bem como às divergências nas informações apresentadas na Matriz Curricular e no Laudo do perito. Retornou a este CEE/PR, em 10/10/2025, com atendimento parcial ao solicitado.

Cabe destacar que o Plano de Curso do referido curso foi alterado pelo Parecer Pedagógico n.º 237/2025, de 22/04/2025 e Parecer Pedagógico Complementar n.º 692/2025, de 01/10/2025 – DEP/Deduc/Seed, quanto ao regime de funcionamento, modalidade de oferta e matriz curricular.

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, consta deste protocolado e está identificada e assinada pelo diretor, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.424.309-0

NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL			MUNICÍPIO: 0410- Campo do Tenente											
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 0139 - Colégio Estadual Víctor Bussmann - EF EM e Educação Profissional														
ENDERECO: Rua Maria Clara Brandão Tesserolli, 98 - CEP 83876-000														
TELEFONE: (41) 36281201														
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná														
CURSO: Técnico em Agronegócio Integrado ao Ensino Médio				TURNO 1		CÓDIGO: 1620		C.H. Total: 3.233 horas						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA									
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE					
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS		ARTE	2	67	0	0	0	0				
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0				
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133				
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO		FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0				
		PROJETO DE VIDA		GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0				
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0				
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		SCCILOGIA	0	0	2	66	0	0				
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			FÍSICA		2	66	0	0	2	67				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			QUÍMICA		2	66	2	67	0	0				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ²³			BIOLOGIA		2	66	2	67	0	0				
CÓDIGO 1620	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - IF TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	COMPONENTE CURRICULAR		T	T	T	T	T	T	T				
		ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA RURAL		2	67	2	67	0	0	0				
		ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO		2	67	0	0	0	0	0				
		EMPREENDEDORISMO		0	0	2	67	2	66					
		INFORMÁTICA BÁSICA		2	66	0	0	0	0	0				
		LEGISLAÇÃO AGRÁRIA E AMBIENTAL		0	0	0	0	2	67					
		LOGÍSTICA E GERENCIAMENTO DE ESTOQUES		0	0	0	0	2	67					
		MARKETING E MERCADO AGRÍCOLA		0	0	0	0	2	67					
		PRODUÇÃO, SERVIÇOS E TURISMO RURAL		0	0	0	0	2	67					
		GESTÃO EM AGRICULTURA		0	0	4	133	4	133					
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO			GESTÃO EM ZOOTECNIA		0	0	4	133	4	133				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO		8	200	12	400	18	600				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		9	300	14	467	20	666				
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ²³			TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ²³		33	1.100	32	1.067	32	1.066				

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº. 9.394/96

² Para a 1ª série serão oferecidas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela CEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

³ Para a 2ª e 3ª séries serão oferecidas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela CEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

*As atividades não presenciais deverão ser executadas conforme a carga horária prevista na proposta pedagógica curricular do plano de curso e no plano de aula do professor.

Colégio Estadual VÍCTOR BUSSMANN
Ensino Fundamental, Médio, Normal e Ed. Profissional
Fone: (41) 3628-1201
Rua Maria Clara Brandão Tesserolli, 98, Centro
83.870-000 Campo do Tenente-PR
E-mail: cxnvictorbußmann@escola.pr.gov.br

Joseli Novaki de Paula
Diretora
Res. 3364/2021 - DOE 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.424.309-0

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção da docente do componente curricular de Produção, Serviços e Turismo Rural, que é licenciada em História e bacharel em Administração, com pós-graduação, especialização em Educação do Campo, da docente de Gestão em Agricultura, que é licenciado em Geografia e Pedagogia, cursando pós-Graduação, especialização em MBA (Master in Business Administration) em Gestão do Agronegócio: Grãos, Gado e Sociedade 5.0, e do docente do componente curricular de Legislação Agrária e Ambiental, que é licenciado em Geografia, com pós-graduação, especialização em Gestão Ambiental.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade expiram, respectivamente, em 21/06/2025 e 29/07/2025, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Victor Bussmann-EFMP	Campo do Tenente/ Área Metropolitana Sul	N.º 2077/2023 de 10/04/2023. De: 27/11/2022 a 27/11/2032.	N.º 6260/2021 de 20/12/2021. De: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.424.309-0

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

- a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;
- b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Produção, Serviços e Turismo Rural, de Gestão em Agricultura e de Legislação Agrária e Ambiental;
- c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;
- d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.
- e) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e à Deliberação CEE/PR nº 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da Cemep.